



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 284, DE 05 MAIO DE 2014**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) no Orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO disposto na Lei Nº 4.169/2014:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, no orçamento em vigor, com fulcro do Inciso II, Caput do Art. 41 da Lei Nº 4320/64, no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais):

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO**

**02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados**

**12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 29.000,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação –FNDE

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**05 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0027.2.094.000 – Manutenção do Bolsa Família**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos: 2023 IGD

**08.244.0027.2.143.000 – Manutenção do IGD SUAS**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 2042 IGD SUAS

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no Art. 1º do presente Decreto, as seguintes reduções de dotações do Orçamento em vigor, de conformidade com o que preceitua a Lei Nº 4320/64:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO**

**02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados**

**12.361.0008.1.162.000 - Construção de Prédios Escolares**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

(Continuação do Decreto Nº 284//2014 – 05/05/2014 - Crédito Especial R\$ 104.500,00 .....fls 02)

#### **12.361.0008.2.021.000 - Reforma e Manutenção de Prédios Escolares e Quadras Esportivas**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação – FNDE

#### **12.361.0045.1.166.000 - Construção de Espaços Esportivos**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

#### **12.361.0045.2.016.000 - Atendimento ao Transporte Escolar – Manutenção**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 11.000,00

Fonte de Recursos: 1062 CFEM

### **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

#### **04 – Departamento de Assistência Social**

##### **08.242.0027.2.003.000 - Manutenção das Atividades do D.A.S.**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.500,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

#### **05 – Fundo Municipal de Assistência Social**

##### **08.241.0023.1.006.000 - Programa de Alta Complexidade**

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 6.500,00

Fonte de Recursos: 2040 Programa PBV II

##### **08.244.0027.1.116.000 – Material Permanente para o Bolsa Família**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.500,00

Fonte de Recursos: 2023 IGD

##### **08.244.0027.2.099.000 – Atendimento a Benefícios Eventuais**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

##### **08.244.0027.2.143.000 – Manutenção do IGD SUAS**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 2042 IGD SUAS

Art. 3º Fica aberto um crédito adicional especial, no orçamento em vigor, com fulcro do Inciso II, Caput do Art. 41 da Lei Nº 4320/64, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais):

### **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

#### **05 – Fundo Municipal de Assistência Social**

##### **08.244.0027.1.218.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 17.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 17.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 1105 FMAS – SCFV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**(Continuação do Decreto Nº 284//2014 – 05/05/2014 - Crédito Especial R\$ 104.500,00 .....fls 02)**

Art. 4º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no Art. 3.º do presente Decreto, o excesso de arrecadação verificado em documentos contábeis, de acordo com o disposto no Inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei Nº 4.320/1964.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado,  
Em 05 de maio de 2014.

JOSÉ FELIPE DA FEIRA  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

*Luiz Henrique Chagas da Silva  
Secretário da Administração*